



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

EDITAL DE PREGÃO N.035/2017 - TIPO PRESENCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA – PR EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

1. PREÂMBULO:

01.01 - O Município de Nova Fátima, devido a necessidade da contratação dos serviços abaixo demonstrado, por seu Prefeito Municipal, **Roberto Carlos Messias**, através da Comissão de Pregão, torna público que, de acordo com a Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente a Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e o Decreto Municipal nº. 27/2006, e demais legislações aplicáveis, realizará no **dia 08 de Maio de 2017, às 08:30hrs**, processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, para a Contratação de empresa para aquisição e recargas de toners e cartuchos de tinta, para manutenção dos departamentos do Município, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

01.02 – O Pregoeiro receberá os envelopes de proposta de preços e documentação dos interessados até às **08h15min do dia 08 de Maio de 2017**, e abertura dos envelopes de propostas no **mesmo dia às 08:30hrs**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Fátima (PR);

01.03 - O inteiro teor deste e minuta do contrato encontram-se à disposição dos interessados na sede administrativa da Prefeitura Municipal, diariamente de segunda a sexta feira, em horário de expediente, das 09h às 11h e das 13hs as 17hs telefone (43) 3552-1122

01.04 – O vencedor do certame fará as recargas 02 (duas) vezes por semana, e terá um prazo máximo de 48:00hs para efetuar a devolução dos toners carregados, sendo que o mesmo arcará com todas as despesas relativas ao serviços.

01.05 – O vencedor deverá no momento da retirada dos toners para efetuar a recarga, deixar em números exatos os toners carregados os quais fará a remoção.

02. OBJETO

02.01 – A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição e recargas de toners e cartuchos de tinta, para manutenção dos departamentos do Município, nas quantidades descritas no ANEXO I, ao Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, conforme abaixo:

Itens	Material	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Aquisição de Toner Universal 35A/36A/85A	UND	10	80,00	800,00
2	Aquisição de cartucho HP 21 Preto	UND	5	52,35	261,75
3	Aquisição de cartucho HP 27 Preto	UND	5	54,35	271,75
4	Aquisição de cartucho HP 56 Preto	UND	5	54,35	271,75
5	Aquisição de cartucho HP 74 Preto	UND	5	65,87	329,35
6	Aquisição de cartucho HP 22 Colorido	UND	5	78,49	392,45
7	Aquisição de cartucho HP 28 Colorido	UND	5	78,49	392,45
8	Aquisição de cartucho HP 57 Colorido	UND	5	78,49	392,45
9	Aquisição de cartucho HP 75 Colorido	UND	5	70,87	354,35
10	Aquisição de Toner CF210A	UND	1	133,00	133,00
11	Aquisição de Toner CF2111A	UND	1	133,00	133,00
12	Aquisição de Toner CF212A	UND	1	133,00	133,00
13	Aquisição de Toner CF213A	UND	1	133,00	133,00
14	Aquisição de Toner CE310A	UND	1	102,00	102,00
15	Aquisição de Toner CE311A	UND	1	102,00	102,00
16	Aquisição de Toner CE312A	UND	1	102,00	102,00
17	Aquisição de Toner CE313A	UND	1	102,00	102,00
18	Aquisição de Toner 17A	UND	1	210,00	210,00
19	Aquisição de Toner Brother BTN 660	UND	2	98,63	197,26
20	Aquisição de Toner Samsung 204L	UND	1	180,00	180,00
21	Aquisição de Toner Samsung Well Well Preto Cltk 406-S	UND	2	199,90	399,80
22	Aquisição de Toner Samsung Well Well Azul Cltk 406-S	UND	2	199,90	399,80
23	Aquisição de Toner Samsung Well Well Rosa Cltk 406-S	UND	2	199,90	399,80



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

24	Aquisição de Toner Samsung Well Well Amarelo Cltk 406-S	UND	2	199,90	399,80
25	Aquisição de Samsung SCX-5530 FN series	UND	1	214,50	214,50
26	Recarga de Cartucho Hp 21 Preto	UND	5	22,50	112,50
27	Recarga de Cartucho Hp 27 preto	UND	5	24,00	120,00
28	Recarga de Cartucho Hp 56 Preto	UND	5	24,00	120,00
29	Recarga de Cartucho Hp 74 Preto	UND	5	22,50	112,50
30	Recarga de Cartucho Hp 22 Colorido	UND	5	30,00	150,00
31	Recarga de Cartucho Hp 28 Colorido	UND	5	30,00	150,00
32	Recarga de Cartucho Hp 57 Colorido	UND	5	30,00	150,00
33	Recarga de Cartucho Hp 75 Colorido	UND	5	30,00	150,00
34	Recarga de Cartucho Hp Q2612A	UND	50	57,50	2.875,00
35	Troca de Cilindro de Toner Q2612A	UND	15	16,00	240,00
36	Recarga de Toner 17 A	UND	10	92,50	925,00
37	Troca de Cilindro de Toner 17A	UND	5	33,40	167,00
38	Recarga de Toner HP CB435	UND	30	52,50	1.575,00
39	Troca de Cilindro de Toner CB435	UND	10	13,80	138,00
40	Recarga de Toner Hp CB436	UND	50	52,50	2.625,00
41	Troca de Cilindro de Toner CB436	UND	20	13,80	276,00
42	Recarga de Toner Universal 35A/36A/85A	UND	40	52,50	2.100,00
43	Troca de Cilindro de Toner Universal 35A/36A/85A	UND	15	13,80	207,00
44	Recarga de Toner CE285A	UND	80	52,50	4.200,00
45	Troca de Cilindro de Toner CE285A	UND	35	13,80	483,00
46	Recarga de Toner com troca de Chip CF210A	UND	15	92,50	1.387,50
47	Recarga de Toner com troca de Chip CF211A	UND	15	92,50	1.387,50
48	Recarga de Toner com troca de Chip CF212A	UND	15	92,50	1.387,50
49	Recarga de Toner com troca de Chip CF213A	UND	15	92,50	1.387,50
50	Recarga de Toner com troca de Chip CE310A	UND	15	85,00	1.275,00
51	Recarga de Toner com troca de Chip CE311A	UND	15	85,00	1.275,00
52	Recarga de Toner com troca de Chip CE312A	UND	15	85,00	1.275,00
53	Recarga de Toner com troca de Chip CE313A	UND	15	85,00	1.275,00
54	Recarga de Toner Brother Btn 660	UND	15	82,50	1.237,50
55	Troca de cilindro, chip e foto condutor de Toner Brother Btn	UND	7	140,00	980,00
56	Recarga de Toner Samsung 204L	UND	5	124,00	620,00
57	Troca de Cilindro e Chip de Toner Samsung 204L	UND	2	135,00	270,00
58	Recarga de Toner Samsung Well Preto Cltk 406-S	UND	10	95,00	950,00
59	Troca de Cilindro e chip de Toner Samsung Well Preto Cltk	UND	5	92,50	462,50
60	Recarga de Toner Samsung Well Azul Cltk 406-S	UND	10	95,00	950,00
61	Troca de cilindro e chip de toner samsung Well Azul	UND	5	92,50	462,50
62	Recarga de Toner Samsung Well Rosa Cltk 406-S	UND	10	95,00	950,00
63	Troca de cilindro e chip de toner Samsung Well Rosa Cltk 406	UND	5	92,50	462,50
64	Recarga de toner Samsung Well Amarelo Cltk 406-S	UND	10	95,00	950,00
65	Troca de Cilindro e chip de toner Samsung Well Amarelo Cltk	UND	5	92,50	462,50
66	Recarga de Cartucho Sansung SCx-5530 FN Series	UND	25	107,50	2.687,50
67	Troca de Cilindro de Toner SCX-5530	UND	8	30,73	245,84
TOTAL: R\$ 46.024,10					

03 – DOS RECURSOS FINANCEIROS, VALOR MAXIMO:



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

03.01 - Têm como limite máximo pela contratação o valor de R\$ 46.024,10 (Quarenta e seis mil, vinte e quatro reais e dez centavos).

03.02 – Da dotação orçamentária que as despesas deverão ser empenhadas em seu programa de Trabalho de Governo:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0024.2002 – Manut. Do Gabinete do Prefeito

04 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 11.000,00

06 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 16.218,89

04.122.0024.2004 – Manutenção da Assessoria Jurídica

10 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 4.329,00

12 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.714,22

002 – SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0023.2006 – Manutenção do Departamento de Transito Municipal

95 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 3.929,00

96 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.006,54

04.122.0024.2005 – Manutenção Da Administração Geral

21 – 33.90.30.00.00 (01510) – Material de Consumo.....R\$ 8.935,00

22 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 329.747,10

23 – 33.90.30.00.00 (01511) – Material de Consumo.....R\$ 66.660,40

29 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 227.149,10

30 – 33.90.39.00.00 (01511) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 42.372,90

32 – 33.90.39.00.00 (01510) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

04.128.0024.2011 – Manutenção do Departamento de Recursos Humanos

50 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 5.598,00

51 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 28.583,00

04.122.0024.2012 – Manutenção do Departamento de UMC

56 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 8.442,00

58 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.400,00

04.122.0024.2013 – Manut. Das Secret. Gov. e Planejamento

63 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 2.381,00

64 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 7.145,00

04.122.0024.2014 – Manutenção da UCI – Unidade de Controle Interno

69 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 3.572,00

70 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.955,00

04.122.0024.2015 – Manutenção Depto de Ident. Expedição e Serv. Militar

75 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 4.763,00

77 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.720,00

04.123.0024.2019 – Manutenção do Departamento de Tesouraria

88 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 7.000,00

89 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 11.000,00

03 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA

002 – SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

04.123.0024.2021 – Manutenção do Departamento de Tributação

103 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 8.336,00

105 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.955,00

003 – SETOR DE CONTABILIDADE

04.123.0024.2022 – Manutenção do Departamento Contábil

110 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 8.932,00

105 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 11.910,00

05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

001 – SETOR DE ENSINO – CONVÊNIO

12.361.0029.2035 – Manutenção do Convênio Salário Educação

167 – 33.90.30.00.00 (01107) – Material de Consumo.....R\$ 30,57

169 – 33.90.39.00.00 (01107) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 86.144,89

12.361.0031.2041 – Manutenção de Escola Municipal 40%

178 – 33.90.30.00.00 (01102) – Material de Consumo.....R\$ 15.659,00

180 – 33.90.39.00.00 (01102) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 9.173,85

003 – SETOR DE ENSINO – MDE

12.361.0029.2042 – Manutenção da Cozinha Central



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

(043) 3552 1122

187 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 23.820,00
189 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.718,00
12.361.0031.2043 – Manutenção do Departamento de Educação 5%	
194 – 33.90.30.00.00 (01103) – Material de Consumo.....	R\$ 4.376,88
196 – 33.90.39.00.00 (01103) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 37.193,04
12.361.0031.2044 – Manutenção do Departamento de Educação 25%	
202 – 33.90.39.00.00 (01104) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 36.236,04
12.361.0031.2045 – Manutenção de Escolas 5%	
207 – 33.90.30.00.00 (01103) – Material de Consumo.....	R\$ 26.297,42
209 – 33.90.39.00.00 (01103) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 19.479,14
12.361.0031.2046 – Manutenção de Escolas Municipais 25%	
214 – 33.90.30.00.00 (01104) – Material de Consumo.....	R\$ 14.917,68
216 – 33.90.39.00.00 (01104) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 29.477,27
12.365.0032.2047 – Manutenção do Centro Educacional Infantil Mãe e Rainha	
224 – 33.90.30.00.00 (00103) – Material de Consumo.....	R\$ 30.965,00
225 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 14.291,00
229 – 33.90.39.00.00 (00103) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 8.932,00
230 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 11.910,00
12.365.0038.2088 – Manutenção Unidade Infantil – Proinfancia	
237 – 33.90.30.00.00 (01130) – Material de Consumo.....	R\$ 4.765,00
238 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 7.145,00
239 – 33.90.30.00.00 (01131) – Material de Consumo.....	R\$ 6.784,00
240 – 33.90.30.00.00 (01132) – Material de Consumo.....	R\$ 5.101,67
243 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 7.145,00
244 – 33.90.39.00.00 (01130) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 4.763,00
245 – 33.90.39.00.00 (01131) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 6.360,00
246 – 33.90.39.00.00 (01132) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 7.000,00
06 – DEPTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER	
001 – SETOR CULTURA	
13.392.0007.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura	
253 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 12.000,00
255 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 17.865,00
13.813.0045.2095 – Manutenção da Biblioteca Municipal	
260 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 8.336,00
262 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 8.527,00
002 – SETOR DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2051 – Manutenção do Ginásio de Esporte Félix e Pedroso	
266 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 11.910,00
27.812.0034.2052 – Manutenção do Estádio Municipal Dr. Ross	
272 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.123,00
27.813.0034.2053 – Manutenção da Quadra Poliesportiva	
276 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 8.336,00
278 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 9.527,00
27.813.0034.2054 – Incentivo ao Esporte Amador	
282 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 5.955,00
284 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 6.549,00
27.813.0034.2055 – Programação e Promoção de Eventos Esportivos	
287 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 5.359,00
288 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.955,00
27.813.0034.2056 – Manutenção das Secretarias do Esporte e Lazer	
291 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 5.716,00
293 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.955,00
07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0008.2057 – Manutenção do Centro de Saúde Municipal	
301 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 44.500,00
302 – 33.90.30.00.00 (01303) – Material de Consumo.....	R\$ 107.485,14
305 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 41.469,37
306 – 33.90.39.00.00 (01303) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.254,75
10.301.0008.2060 – Manutenção do Programa de Atendimento Básico – PAB	



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

317 – 33.90.30.00.00 (01495) – Material de Consumo.....	R\$	86,14
319 – 33.90.39.00.00 (01495) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$	119,14
10.302.0008.2061 – Manutenção do Programa Saúde Bucal		
324 – 33.90.30.00.00 (01495) – Material de Consumo.....	R\$	926,05
326 – 33.90.39.00.00 (01495) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$	4.045,27
10.302.0008.2062 – Manutenção do Programa PSF		
329 – 33.90.30.00.00 (01495) – Material de Consumo.....	R\$	1.651,40
331 – 33.90.39.00.00 (01495) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$	394,20
10.302.0008.2063 – Manutenção do Programa PACS		
334 – 33.90.30.00.00 (01495) – Material de Consumo.....	R\$	840,75
336 – 33.90.39.00.00 (01495) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$	7.428,19
10.302.0008.2065 – Manutenção do Programa Incentivo a Saude Bucal		
337 – 33.90.30.00.00 (01326) – Material de Consumo.....	R\$	29.239,00
338 – 33.90.39.00.00 (01326) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$	5.955,00
339 – 33.90.39.00.00 (01495) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$	6.549,00
10.301.0008.2067 – Manutenção do Programa Assistência Primária		
340 – 33.90.30.00.00 (00322) – Material de Consumo.....	R\$	8.302,28
343 – 33.90.39.00.00 (00322) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$	13.887,00
10.302.0008.2069 – Reforma e Restauração de Postos de Saúdes		
344 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	9.527,00
345 – 33.90.30.00.00 (01499) – Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
347 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$	4.541,92
348 – 33.90.39.00.00 (01499) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$	5.000,00
10.301.0008.2070 – Assistência Farmacêutica		
351 – 33.90.30.00.00 (00498) – Material de Consumo.....	R\$	6.000,00
352 – 33.90.30.00.00 (01321) – Material de Consumo.....	R\$	5.955,00
354 – 33.90.39.00.00 (01321) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$	5.955,00
10.301.0008.2089 – Manutenção Projeto “Viver com Qualidade”/TFVS		
358 – 33.90.30.00.00 (01497) – Material de Consumo.....	R\$	8.336,00
360 – 33.90.39.00.00 (01497) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$	17.983,00
10.302.0008.2099 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde/Media Alta Complexidade		
362 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$	91.246,10
363 – 33.90.39.00.00 (01303) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$	571.114,20
10.304.0008.2066 – Manutenção da Vigilância Sanitaria Municipal		
364 – 33.90.30.00.00 (01510) – Material de Consumo.....	R\$	9.289,00
366 – 33.90.39.00.00 (01510) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$	8.932,00
10.305.0008.2064 – Manutenção da Vigilância Epidemiologica - ECD		
370 – 33.90.30.00.00 (01497) – Material de Consumo.....	R\$	1.115,00
371 – 33.90.39.00.00 (01497) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$	8.312,45
09 – DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA		
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.241.0011.2071 – Manutenção do Centro do Idoso		
377 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	7.741,00
379 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$	6.914,74
08.243.0011.2087 – Manutenção PBF/MDS-FNAS		
382 – 33.90.30.00.00 (01765) – Material de Consumo.....	R\$	1.112,13
362 – 33.90.39.00.00 (01765) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$	257,10
08.244.0011.2072 – Manutenção do Depto de Assistencia Social		
388 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	12.428,10
391 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$	27.651,10
08.244.0011.2073 – Manutenção do CRAS		
396 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	7.741,00
398 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$	7.741,00
08.244.0011.2083 – Manut. Conv. FNAS/IGD		
400 – 33.90.30.00.00 (01747) – Material de Consumo.....	R\$	5,28
402 – 33.90.39.00.00 (01747) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$	6.588,40
08.244.0011.2097 – Manutenção do Programa – IGD/SUAS		
404 – 33.90.30.00.00 (01781) – Material de Consumo.....	R\$	572,99
406 – 33.90.39.00.00 (01781) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$	61,72



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

08.244.0011.3008 – Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS		
454 – 33.90.30.00.00 (01711) – Material de Consumo.....	R\$	8.000,00
456 – 33.90.39.00.00 (01711) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$	6.000,00
08.244.0011.3034 – Manutenção do Programa SCFV		
409 – 33.90.30.00.00 (00934) – Material de Consumo.....	R\$	6.916,39
411 – 33.90.39.00.00 (00934) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$	56.128,93
002 – FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA		
08.243.0011.6001 – Manutenção da Casa da Criança		
416 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	8.336,00
418 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$	7.325,12
08.243.0011.6002 – Manutenção do Conselho Tutelar		
423 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	8.336,00
425 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$	8.932,00
10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
001 – SETOR AGRICULTURA		
20.606.0018.2077 – Manutenção da Secretaria da Agricultura		
432 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	1.079,00
434 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$	7.145,00
20.606.0018.2078 – Manutenção da Extensão Rural		
436 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	10.718,00
438 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$	5.955,00
20.606.0018.2080 – Manutenção do Programa de Apoio a Vila Rural		
439 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	5.955,00
440 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$	8.932,00
11 – SETOR DE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS		
001 – INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		
23.691.0024.2082 – Incentivo ao Comércio e Serviços		
444 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	7.145,00
446 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$	5.955,00
22.661.0017.2081 – Manutenção da Secretaria de Industria		
449 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	7.145,00
450 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$	7.741,00

04 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Esta licitação destina-se exclusivamente à participação de Microempresas ou empresas de Pequeno Porte.

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase dos processos interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Consolidadas;
- Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- Estejam sob falência, concordata, dissoluções ou liquidações.
- O disposto no artigo 9º da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Consolidadas.
- Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS.
- Tenham em seu quadro, empregados menores de dezoito (18) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a dezesseis (16) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos.

05 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- Abrir as propostas de preços;
- Analisar a aceitabilidade das propostas;



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta de menor valor;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

06 - APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:

06.1 - Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Fátima
Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro.
Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Fátima
Data: 08 de Maio de 2017 – até 08h15min

06.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.035/2017
ENVELOPE N. 0001- PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE – CNPJ - TELEFONE - EMAIL
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
INFORMAR SE MICROEMPRESA ()SIM ()NÃO

ENVELOPE 02 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.035/2017
ENVELOPE N.0002 – DOCUMENTAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - CNPJ – TELEFONE - EMAIL
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

06.3 - A Prefeitura Municipal de Nova Fátima, através do Departamento de Compras e Licitações, somente considerará os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

06.04 – Os envelopes de Proposta de Preços, de Documentação, bem como os documentos enviados fora dos envelopes (Credenciamento), devem preferencialmente ser apresentados impressos somente frente das páginas e não frente e verso.

07 - ABERTURA SESSÃO PÚBLICA CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

07.1 - No dia, hora e local estabelecido no item 6.1, será realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e demais atos.

07.2 - O representante da licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, para Credenciamento, devidamente munido de:

- a) Carta de Credenciamento, caso encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório. Juntamente com a **Carta de Credenciamento** deverá ser enviado **Contrato Social** e/ou **Última alteração se for consolidado** e/ou qualquer documento equivalente na forma da lei (**autenticados**) para comprovar que o



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

OUTORGANTE possui poderes em nome da empresa, ou ainda formalizar uma procuração por instrumento público ou outro documento. **ANEXO II**;

b) Cédula de Identidade; CPF **do credenciado** (cópias autenticadas).

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação **ANEXO III**

07.3 - As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.

07.4 - Em se tratando de sócio ou proprietário a licitante deverá apresentar original ou cópia autenticada do Registro Comercial, do ato constitutivo, do Estatuto ou do Contrato Social.

07.5 - A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da licitante neste ato.

07.6 - Após o encerramento do credenciamento, identificação dos representantes, e recebimento dos envelopes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante.

8 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

08.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

08.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

08.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

08.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta.

08.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

08.6 Para as empresas que pretenderem se beneficiar através do regime diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 deverão apresentar também documento da junta conforme solicitado no item 10.2.8 e a Declaração assinada pelo responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante é Microempresa ou empresa de Pequeno Porte – ANEXO VIII (obrigatória).

09 - PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE 01):

09.1 - A proposta de preço (envelope n.001) – **ANEXO IV**, deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

a) Razão social, endereço, telefone, “fax-símile” e o CNPJ/MF da proponente;

b) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

c) Local e Data;

d) Preço unitário e preço total, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

- e) Prazo de validade da proposta mínimo de sessenta (60) dias, contado a partir da data da entrega dos envelopes;
- f) Marca do produto.

09.2 - Existindo discrepância entre o valor unitário e valor total, prevalecerá o unitário.

09.3 – A empresa deverá apresentar dentro do envelope 01 a proposta de preços em meio magnético (Cd ou Pendrive), no qual a empresa receberá no momento da retirada do Edital, o arquivo e o programa de instalação para preenchimento da proposta. Os valores individuais de cada item da proposta escrita, obrigatoriamente deverão ser iguais ao da proposta apresentada em meio magnético. Caso a empresa venha sem a proposta em meio magnético, a mesma não será inabilitada, será disponibilizado um computador para que a mesma possa estar digitando a proposta.

10 – DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02):

10.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

10.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual; **autenticado**

10.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou **Contrato Social e seus aditivos em vigor**, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores; **autenticado**.

10.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; **autenticado**

10.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.5 - Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do **ANEXO V**.

10.1.6 - Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de dezoito (18) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de dezesseis (16) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos, conforme o Modelo do **ANEXO VI**.

10.1.7 – Declaração de que manterá a qualidade dos itens a serem entregues, conforme **ANEXO VII**.

10.1.8 – RG e CPF dos Sócios da empresa (Proprietários), autenticados

10.2 - Para comprovação da regularidade fiscal (ENVELOPE 02):

10.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CICAD), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, **com data de validade expressa**;

10.2.3 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

10.2.4 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, conjunta com Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;

10.2.5 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual na jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;

10.2.6 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal na jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;

10.2.7 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

10.2.8 – Documento expedido pela Junta Comercial (em caso de ME e EPP), **expedido com data de até 30 (Trinta) dias para abertura dos envelopes**, para confirmação via Internet.

10.2.9 – Inscrição Municipal.

10.2.10 - Prova de regularidade com o Tribunal Superior do Trabalho (CNDT)

10.3 - Para comprovação da qualificação econômico-financeira (ENVELOPE 02):

10.3.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica, com data de validade não superior a 60 (sessenta) dias.

11 – SESSÃO DO PREGÃO:

11.1 – Após o encerramento do credenciamento, identificação dos representantes e recebimento dos envelopes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do **PREGÃO**, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2 – Da Classificação das Propostas:

11.2.1 – O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

11.2.2 – O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento (10%) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

11.2.3 – Se não houver, no mínimo três (03) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três (03), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.2.4 – Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

11.2.5 – A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

11.2.6 – Serão desclassificadas as propostas financeiras que não atenderem as condições do edital ou que deixar de apresentar os documentos exigidos na concomitantemente com a proposta.

11.3 – Dos Lances Verbais:

11.3.1 – As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de menor valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos.

11.3.2 – Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.

11.3.3 - Na hipótese em que houver empate nos lances ofertados, será considerado o participante que primeiro ofertou o lance.

11.3.4 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções.



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

11.3.5 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

11.3.6 – Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

11.4 – Do Julgamento:

11.4.1 – O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço Por Item** ofertado.

11.4.2 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.4.3 – Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

11.4.4 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.4.5 – Sendo aceitável a oferta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.4.6 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

11.4.7 – Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.4.8 – Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

11.4.9 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

11.4.10 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes “**Documentação de Habilitação**” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

12 – IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO:

12.1 - O prazo limite para protocolar o pedido de impugnação é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas e caberá ao pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

12.3 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de três (03) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.4 – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de três (03) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.5 – Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

12.6 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

12.7 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8 – O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

13 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

13.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

14 – DO TERMO DE CONTRATO:

14.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, o da proposta aceita, no prazo de até cinco (05) dias úteis.

14.2 – Ocorrendo qualquer reclamação com referencia as condições do objeto licitado, a Contratada terá prazo de até 48 horas para a substituição, sob pena de rescisão contratual por descumprimento das disposições ajustadas neste instrumento e no futuro contrato a ser celebrado.

14.3 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

14.4 – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

14.5 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de três (03) úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico.

14.6 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

15 – DO PAGAMENTO:

15.1 – O pagamento será efetuado entre os dias 10 e 20 do mês subsequente ao da entrega dos materiais/prestação dos serviços, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo órgão competente, através de depósito bancário. No momento da Emissão da Nota fiscal a empresa deverá enviá-la por fax 43 3552-1122 e no email : contatonovafatima@gmail.com , confirmando o seu recebimento.

15.2 – Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

15.3 – A empresa vencedora deverá fornecer no corpo da nota fiscal o número da conta corrente e agência para realização do pagamento. Caso a licitante vencedora não tenha conta corrente nos bancos Oficiais do Município (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), **deverá fazer a emissão de boletos**, caso contrario as despesas com taxas correspondente aos pagamentos ficará a cargo da contratada.

15.4 - A nota fiscal deverá apresentar o número da licitação, termo de contrato e tipo de licitação.

15.5 - O critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, caso o Município atrase o pagamento será corrigido pelo IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado.

16 – DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO:

16.1 - O prazo do presente instrumento contratual é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/renovado em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93 e demais regras pertinentes.



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

16.2 – Os itens e/ou serviços deverão ser entregues nos departamento de COMPRAS do Município conforme solicitação, **no qual a empresa deverá entregar os itens e/ou prestar os serviços sem qualquer ônus**, sob pena de aplicação de penalidades de descumprimento de contrato como prevê a Lei 666/93 e demais regras pertinentes.

17 – DAS PENALIDADES:

17.1 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

17.2 – O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes penalidades:

17.2.1 – Advertência;

17.2.2 – Multa:

17.2.3 – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

17.2.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Nova Fátima (PR) poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo n. 87 da Lei n. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual.

17.2.5 – Multa de dez por cento (10%) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de três (03) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

17.3 – Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até dois (02) anos quando, por culpa da **CONTRATADA**, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Nova Fátima (PR), pelo prazo de cinco (05) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

17.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

17.5 – Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 – Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.2 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

18.3 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.4 – É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

18.5 – É vedado à contratada sub-contratar total ou parcialmente o fornecimento.

18.6 – A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

18.7 – O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

18.8 – Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do fone 3552-1122, informando o número da licitação.

19. ANEXOS DO EDITAL:

19.1 – Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) Minuta de Contrato;
- b) Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA - Relação dos Itens;
- c) Anexo II – Carta de Credenciamento;
- d) Anexo III – Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação
- e) Anexo IV – Modelo de Proposta;
- f) Anexo V – Modelo de declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- g) Anexo VI – Declaração de que a empresa atende ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.
- h) Anexo VII - Declaração de que os participantes entregarão os itens, com qualidade.

Nova Fátima, 17 de Abril de 2017.

Kelly Martins de Oliveira
Pregoeira

Roberto Carlos Messias
Prefeito Interino

Cenilto Carlos da Silva
Assessor Jurídico



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. xxx/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2017

Termo de contrato de aquisição e recargas de toners e cartuchos de tinta, para manutenção dos departamentos do Município, discriminados no Anexo I do Edital Pregão Presencial n. 035/2017, que fazem entre si Município de Nova Fátima (PR), e a Empresa vencedora.

O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, com inscrição no **CNPJ/MF** Sob o nº. 75.828.418/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo prefeito municipal senhor **Roberto Carlos Messias**, brasileiro, Casado, Agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20, e, em seqüência, designada simplesmente **CONTRATADA** a empresa **XXXXXXXX**, com sede a XXXXX, inscrita no CNPJ sob nº. XXXXXXXX inscrição Estadual nº. xxxxxxx, Inscrição Municipal nº. xxxxxxx, representada pelo Sr. Xxxxx, inscrito no CPF nº xxxxxxx, RG nº xxxxxx pactuam o presente contrato, cuja celebração será efetuada de acordo com o processo licitatório modalidade **Pregão nº 035/2017**, e que se regerá pela Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal 27/2006 e demais legislação consolidada, parte integrante deste contrato, pelos termos da proposta vencedora e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente licitação tem como objeto à contratação de empresa para aquisição e recargas de toners e cartuchos de tinta, para manutenção dos departamentos do Município, descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

Itens	Material	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Aquisição de Toner Universal 35A/36A/85A	UND	10		
2	Aquisição de cartucho HP 21 Preto	UND	5		
3	Aquisição de cartucho HP 27 Preto	UND	5		
4	Aquisição de cartucho HP 56 Preto	UND	5		
5	Aquisição de cartucho HP 74 Preto	UND	5		
6	Aquisição de cartucho HP 22 Colorido	UND	5		
7	Aquisição de cartucho HP 28 Colorido	UND	5		
8	Aquisição de cartucho HP 57 Colorido	UND	5		
9	Aquisição de cartucho HP 75 Colorido	UND	5		
10	Aquisição de Toner CF210A	UND	1		
11	Aquisição de Toner CF2111A	UND	1		
12	Aquisição de Toner CF212A	UND	1		
13	Aquisição de Toner CF213A	UND	1		
14	Aquisição de Toner CE310A	UND	1		
15	Aquisição de Toner CE311A	UND	1		
16	Aquisição de Toner CE312A	UND	1		
17	Aquisição de Toner CE313A	UND	1		
18	Aquisição de Toner 17A	UND	1		
19	Aquisição de Toner Brother BTN 660	UND	2		
20	Aquisição de Toner Samsung 204L	UND	1		
21	Aquisição de Toner Samsung Well Well Preto Cltk 406-S	UND	2		
22	Aquisição de Toner Samsung Well Well Azul Cltk 406-S	UND	2		
23	Aquisição de Toner Samsung Well Well Rosa Cltk 406-S	UND	2		
24	Aquisição de Toner Samsung Well Well Amarelo Cltk 406-S	UND	2		
25	Aquisição de Samsung SCX-5530 FN series	UND	1		
26	Recarga de Cartucho Hp 21 Preto	UND	5		



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

27	Recarga de Cartucho Hp 27 preto	UND	5		
28	Recarga de Cartucho Hp 56 Preto	UND	5		
29	Recarga de Cartucho Hp 74 Preto	UND	5		
30	Recarga de Cartucho Hp 22 Colorido	UND	5		
31	Recarga de Cartucho Hp 28 Colorido	UND	5		
32	Recarga de Cartucho Hp 57 Colorido	UND	5		
33	Recarga de Cartucho Hp 75 Colorido	UND	5		
34	Recarga de Cartucho Hp Q2612A	UND	50		
35	Troca de Cilindro de Toner Q2612A	UND	15		
36	Recarga de Toner 17 A	UND	10		
37	Troca de Cilindro de Toner 17A	UND	5		
38	Recarga de Toner HP CB435	UND	30		
39	Troca de Cilindro de Toner CB435	UND	10		
40	Recarga de Toner Hp CB436	UND	50		
41	Troca de Cilindro de Toner CB436	UND	20		
42	Recarga de Toner Universal 35A/36A/85A	UND	40		
43	Troca de Cilindro de Toner Universal 35A/36A/85A	UND	15		
44	Recarga de Toner CE285A	UND	80		
45	Troca de Cilindro de Toner CE285A	UND	35		
46	Recarga de Toner com troca de Chip CF210A	UND	15		
47	Recarga de Toner com troca de Chip CF211A	UND	15		
48	Recarga de Toner com troca de Chip CF212A	UND	15		
49	Recarga de Toner com troca de Chip CF213A	UND	15		
50	Recarga de Toner com troca de Chip CE310A	UND	15		
51	Recarga de Toner com troca de Chip CE311A	UND	15		
52	Recarga de Toner com troca de Chip CE312A	UND	15		
53	Recarga de Toner com troca de Chip CE313A	UND	15		
54	Recarga de Toner Brother Btn 660	UND	15		
55	Troca de cilindro, chip e foto condutor de Toner Brother Btn	UND	7		
56	Recarga de Toner Samsung 204L	UND	5		
57	Troca de Cilindro e Chip de Toner Samsung 204L	UND	2		
58	Recarga de Toner Samsung Well Preto Cltk 406-S	UND	10		
59	Troca de Cilindro e chip de Toner Samsung Well Preto Cltk	UND	5		
60	Recarga de Toner Samsung Well Azul Cltk 406-S	UND	10		
61	Troca de cilindro e chip de toner samsung Well Azul	UND	5		
62	Recarga de Toner Samsung Well Rosa Cltk 406-S	UND	10		
63	Troca de cilindro e chip de toner Samsung Well Rosa Cltk 406	UND	5		
64	Recarga de toner Samsung Well Amarelo Cltk 406-S	UND	10		
65	Troca de Cilindro e chip de toner Samsung Well Amarelo Cltk	UND	5		
66	Recarga de Cartucho Sansung SCx-5530 FN Series	UND	25		
67	Troca de Cilindro de Toner SCX-5530	UND	8		
TOTAL: R\$					

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES ECONOMICAS

Parágrafo Primeiro - O valor total do presente contrato é de R\$ xxx (xxxx).

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado entre os dias 10 e 20 no mês subsequente ao da entrega dos materiais/prestação dos serviços, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo órgão



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

competente, através de depósito bancário. No momento da Emissão da Nota fiscal a empresa deverá enviá-la por fax 43 3552-1122 e no email : contatonovafatima@gmail.com , confirmando o seu recebimento.

A empresa vencedora deverá fornecer no corpo da nota fiscal o número da conta corrente e agência para realização do pagamento. Caso a licitante vencedora não tenha conta corrente nos bancos Oficiais do Município (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), **deverá fazer a emissão de boletos**, caso contrario as despesas com taxas correspondente aos pagamentos ficará a cargo da contratada.

A nota fiscal deverá apresentar o número da licitação, termo de contrato e tipo de licitação.

O critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, caso o Município atrase o pagamento será corrigido pelo IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

Não será admitido reajuste no objeto licitado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

Para atender às despesas, pelos pagamentos devidos, responderá o recurso da Dotação Orçamentária Código:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0024.2002 – Manut. Do Gabinete do Prefeito

04 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 11.000,00

06 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 16.218,89

04.122.0024.2004 – Manutenção da Assessoria Jurídica

10 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 4.329,00

12 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.714,22

002 – SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0023.2006 – Manutenção do Departamento de Transito Municipal

95 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 3.929,00

96 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.006,54

04.122.0024.2005 – Manutenção Da Administração Geral

21 – 33.90.30.00.00 (01510) – Material de Consumo.....R\$ 8.935,00

22 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 329.747,10

23 – 33.90.30.00.00 (01511) – Material de Consumo.....R\$ 66.660,40

29 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 227.149,10

30 – 33.90.39.00.00 (01511) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 42.372,90

32 – 33.90.39.00.00 (01510) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

04.128.0024.2011 – Manutenção do Departamento de Recursos Humanos

50 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 5.598,00

51 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 28.583,00

04.122.0024.2012 – Manutenção do Departamento de UMC

56 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 8.442,00

58 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.400,00

04.122.0024.2013 – Manut. Das Secret. Gov. e Planejamento

63 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 2.381,00

64 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 7.145,00

04.122.0024.2014 – Manutenção da UCI – Unidade de Controle Interno

69 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 3.572,00

70 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.955,00

04.122.0024.2015 – Manutenção Depto de Ident. Expedição e Serv. Militar

75 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 4.763,00

77 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.720,00

04.123.0024.2019 – Manutenção do Departamento de Tesouraria

88 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 7.000,00

89 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 11.000,00

03 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA

002 – SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

04.123.0024.2021 – Manutenção do Departamento de Tributação	
103 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	8.336,00
105 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$	5.955,00
003 – SETOR DE CONTABILIDADE	
04.123.0024.2022 – Manutenção do Departamento Contábil	
110 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	8.932,00
105 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$	11.910,00
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
001 – SETOR DE ENSINO – CONVENIO	
12.361.0029.2035 – Manutenção do Convenio Salário Educação	
167 – 33.90.30.00.00 (01107) – Material de Consumo.....R\$	30,57
169 – 33.90.39.00.00 (01107) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$	86.144,89
12.361.0031.2041 – Manutenção de Escola Municipal 40%	
178 – 33.90.30.00.00 (01102) – Material de Consumo.....R\$	15.659,00
180 – 33.90.39.00.00 (01102) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$	9.173,85
003 – SETOR DE ENSINO – MDE	
12.361.0029.2042 – Manutenção da Cozinha Central	
187 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	23.820,00
189 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$	10.718,00
12.361.0031.2043 – Manutenção do Departamento de Educação 5%	
194 – 33.90.30.00.00 (01103) – Material de Consumo.....R\$	4.376,88
196 – 33.90.39.00.00 (01103) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$	37.193,04
12.361.0031.2044 – Manutenção do Departamento de Educação 25%	
202 – 33.90.39.00.00 (01104) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$	36.236,04
12.361.0031.2045 – Manutenção de Escolas 5%	
207 – 33.90.30.00.00 (01103) – Material de Consumo.....R\$	26.297,42
209 – 33.90.39.00.00 (01103) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$	19.479,14
12.361.0031.2046 – Manutenção de Escolas Municipais 25%	
214 – 33.90.30.00.00 (01104) – Material de Consumo.....R\$	14.917,68
216 – 33.90.39.00.00 (01104) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$	29.477,27
12.365.0032.2047 – Manutenção do Centro Educacional Infantil Mãe e Rainha	
224 – 33.90.30.00.00 (00103) – Material de Consumo.....R\$	30.965,00
225 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	14.291,00
229 – 33.90.39.00.00 (00103) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$	8.932,00
230 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$	11.910,00
12.365.0038.2088 – Manutenção Unidade Infantil – Proinfancia	
237 – 33.90.30.00.00 (01130) – Material de Consumo.....R\$	4.765,00
238 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	7.145,00
239 – 33.90.30.00.00 (01131) – Material de Consumo.....R\$	6.784,00
240 – 33.90.30.00.00 (01132) – Material de Consumo.....R\$	5.101,67
243 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$	7.145,00
244 – 33.90.39.00.00 (01130) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$	4.763,00
245 – 33.90.39.00.00 (01131) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$	6.360,00
246 – 33.90.39.00.00 (01132) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$	7.000,00
06 – DEPTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER	
001 – SETOR CULTURA	
13.392.0007.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura	
253 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	12.000,00
255 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$	17.865,00
13.813.0045.2095 – Manutenção da Biblioteca Municipal	
260 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	8.336,00
262 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$	8.527,00
002 – SETOR DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2051 – Manutenção do Ginásio de Esporte Félix e Pedroso	
266 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	11.910,00
27.812.0034.2052 – Manutenção do Estádio Municipal Dr. Ross	
272 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$	10.123,00
27.813.0034.2053 – Manutenção da Quadra Poliesportiva	
276 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	8.336,00
278 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$	9.527,00
27.813.0034.2054 – Incentivo ao Esporte Amador	



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

(043) 3552 1122

282 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 5.955,00
284 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 6.549,00
27.813.0034.2055 – Programação e Promoção de Eventos Esportivos	
287 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 5.359,00
288 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.955,00
27.813.0034.2056 – Manutenção das Secretarias do Esporte e Lazer	
291 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 5.716,00
293 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.955,00
07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0008.2057 – Manutenção do Centro de Saúde Municipal	
301 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 44.500,00
302 – 33.90.30.00.00 (01303) – Material de Consumo.....	R\$ 107.485,14
305 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 41.469,37
306 – 33.90.39.00.00 (01303) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.254,75
10.301.0008.2060 – Manutenção do Programa de Atendimento Básico – PAB	
317 – 33.90.30.00.00 (01495) – Material de Consumo.....	R\$ 86,14
319 – 33.90.39.00.00 (01495) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 119,14
10.302.0008.2061 – Manutenção do Programa Saúde Bucal	
324 – 33.90.30.00.00 (01495) – Material de Consumo.....	R\$ 926,05
326 – 33.90.39.00.00 (01495) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 4.045,27
10.302.0008.2062 – Manutenção do Programa PSF	
329 – 33.90.30.00.00 (01495) – Material de Consumo.....	R\$ 1.651,40
331 – 33.90.39.00.00 (01495) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 394,20
10.302.0008.2063 – Manutenção do Programa PACS	
334 – 33.90.30.00.00 (01495) – Material de Consumo.....	R\$ 840,75
336 – 33.90.39.00.00 (01495) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 7.428,19
10.302.0008.2065 – Manutenção do Programa Incentivo a Saude Bucal	
337 – 33.90.30.00.00 (01326) – Material de Consumo.....	R\$ 29.239,00
338 – 33.90.39.00.00 (01326) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.955,00
339 – 33.90.39.00.00 (01495) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 6.549,00
10.301.0008.2067 – Manutenção do Programa Assistência Primária	
340 – 33.90.30.00.00 (00322) – Material de Consumo.....	R\$ 8.302,28
343 – 33.90.39.00.00 (00322) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 13.887,00
10.302.0008.2069 – Reforma e Restauração de Postos de Saúde	
344 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 9.527,00
345 – 33.90.30.00.00 (01499) – Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
347 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 4.541,92
348 – 33.90.39.00.00 (01499) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
10.301.0008.2070 – Assistência Farmacêutica	
351 – 33.90.30.00.00 (00498) – Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00
352 – 33.90.30.00.00 (01321) – Material de Consumo.....	R\$ 5.955,00
354 – 33.90.39.00.00 (01321) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.955,00
10.301.0008.2089 – Manutenção Projeto “Viver com Qualidade”/TFVS	
358 – 33.90.30.00.00 (01497) – Material de Consumo.....	R\$ 8.336,00
360 – 33.90.39.00.00 (01497) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 17.983,00
10.302.0008.2099 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde/Media Alta Complexidade	
362 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 91.246,10
363 – 33.90.39.00.00 (01303) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 571.114,20
10.304.0008.2066 – Manutenção da Vigilância Sanitaria Municipal	
364 – 33.90.30.00.00 (01510) – Material de Consumo.....	R\$ 9.289,00
366 – 33.90.39.00.00 (01510) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 8.932,00
10.305.0008.2064 – Manutenção da Vigilância Epidemiologica - ECD	
370 – 33.90.30.00.00 (01497) – Material de Consumo.....	R\$ 1.115,00
371 – 33.90.39.00.00 (01497) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 8.312,45
09 – DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA	
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0011.2071 – Manutenção do Centro do Idoso	
377 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 7.741,00
379 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 6.914,74



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 3552 1122

08.243.0011.2087 – Manutenção PBF/MDS-FNAS	
382 – 33.90.30.00.00 (01765) – Material de Consumo.....R\$	1.112,13
362 – 33.90.39.00.00 (01765) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$	257,10
08.244.0011.2072 – Manutenção do Depto de Assistencia Social	
388 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	12.428,10
391 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$	27.651,10
08.244.0011.2073 – Manutenção do CRAS	
396 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	7.741,00
398 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$	7.741,00
08.244.0011.2083 – Manut. Conv. FNAS/IGD	
400 – 33.90.30.00.00 (01747) – Material de Consumo.....R\$	5,28
402 – 33.90.39.00.00 (01747) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$	6.588,40
08.244.0011.2097 – Manutenção do Programa – IGD/SUAS	
404 – 33.90.30.00.00 (01781) – Material de Consumo.....R\$	572,99
406 – 33.90.39.00.00 (01781) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$	61,72
08.244.0011.3008 – Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS	
454 – 33.90.30.00.00 (01711) – Material de Consumo.....R\$	8.000,00
456 – 33.90.39.00.00 (01711) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$	6.000,00
08.244.0011.3034 –Manutenção do Programa SCFV	
409 – 33.90.30.00.00 (00934) – Material de Consumo.....R\$	6.916,39
411 – 33.90.39.00.00 (00934) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$	56.128,93
002 – FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA	
08.243.0011.6001 – Manunteção da Casa da Criança	
416 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	8.336,00
418 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$	7.325,12
08.243.0011.6002 – Manutenção do Conselho Tutelar	
423 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	8.336,00
425 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$	8.932,00
10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
001 – SETOR AGRICULTURA	
20.606.0018.2077 – Manutenção da Secretaria da Agricultura	
432 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	1.079,00
434 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$	7.145,00
20.606.0018.2078 – Manutenção da Extensão Rural	
436 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	10.718,00
438 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$	5.955,00
20.606.0018.2080 – Manutenção do Programa de Apoio a Vila Rural	
439 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	5.955,00
440 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$	8.932,00
11 – SETOR DE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS	
001 – INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	
23.691.0024.2082 – Incentivo ao Comercio e Serviços	
444 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	7.145,00
446 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$	5.955,00
22.661.0017.2081 – Manutenção da Secretaria de Industria	
449 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$	7.145,00
450 – 33.90.39.00.00 (01000) – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$	7.741,00

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- A) Entregar os itens de acordo com o ANEXO I do edital, no prazo e qualidade estabelecidos;
- B) Proibido transferir no todo ou em parte os bens licitados a terceiros, sem a expressa anuência da contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA:

O prazo do presente instrumento contratual é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/renovado em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93 e demais regras pertinentes.



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

Os itens e ou serviços deverão ser entregues nos departamentos de COMPRAS do Município conforme solicitação, **no qual a empresa deverá entregar os itens e/ou prestar os serviços sem qualquer ônus**, sob pena de aplicação de penalidades de descumprimento de contrato como prevê a Lei 666/93 e demais regras pertinentes.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:

Parágrafo Primeiro – O departamento de compras, exercerá ampla e irrestrita e permanente fiscalização aos produtos e/ou serviços recebidos da empresa contratada;

Parágrafo Segundo - Efetuar o pagamento pelo objeto ora contratado em data preestabelecida;

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:

Parágrafo Primeiro - A contratada declara aceitar integralmente todos os métodos e formas de fiscalização feita pela contratante, bem como inspeção de rotina e fiscalização da forma de execução dos itens ora contratados;

Parágrafo Segundo - A existência e atuação da fiscalização feita pela contratante, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratado e a suas consequências e implicações presentes ou futuras;

Parágrafo Terceiro - O não cumprimento de qualquer norma emitida pela contratante decorrente da fiscalização efetuada é causa concreta de rescisão contratual;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, e demais legislação consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

O contratante poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no artigo 78, inciso XII da Lei Federal n. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e por descumprimento deste contrato e normas editadas, sem que caiba a contratada qualquer direito a indenização, quer judicial ou extra-judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Parágrafo Primeiro - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Fátima, Estado do Paraná, excluído qualquer outro, para dirimir dúvidas que por venturas venham a ocorrer.

Parágrafo Segundo - E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, formulou-se o presente termo em três (03) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes contratantes que a tudo assistiram e mais duas (02) testemunhas abaixo mencionadas.

Nova Fátima (PR), xx de xxx de 2017.

Roberto Carlos Messias
Prefeito Interino
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ. XXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 035/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA

Objeto: A presente licitação tem como objeto à contratação de empresa para aquisição e recargas de toners e cartuchos de tinta, para manutenção dos departamentos do Município, descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

Itens	Material	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Aquisição de Toner Universal 35A/36A/85A	UND	10	80,00	800,00
2	Aquisição de cartucho HP 21 Preto	UND	5	52,35	261,75
3	Aquisição de cartucho HP 27 Preto	UND	5	54,35	271,75
4	Aquisição de cartucho HP 56 Preto	UND	5	54,35	271,75
5	Aquisição de cartucho HP 74 Preto	UND	5	65,87	329,35
6	Aquisição de cartucho HP 22 Colorido	UND	5	78,49	392,45
7	Aquisição de cartucho HP 28 Colorido	UND	5	78,49	392,45
8	Aquisição de cartucho HP 57 Colorido	UND	5	78,49	392,45
9	Aquisição de cartucho HP 75 Colorido	UND	5	70,87	354,35
10	Aquisição de Toner CF210A	UND	1	133,00	133,00
11	Aquisição de Toner CF2111A	UND	1	133,00	133,00
12	Aquisição de Toner CF212A	UND	1	133,00	133,00
13	Aquisição de Toner CF213A	UND	1	133,00	133,00
14	Aquisição de Toner CE310A	UND	1	102,00	102,00
15	Aquisição de Toner CE311A	UND	1	102,00	102,00
16	Aquisição de Toner CE312A	UND	1	102,00	102,00
17	Aquisição de Toner CE313A	UND	1	102,00	102,00
18	Aquisição de Toner 17A	UND	1	210,00	210,00
19	Aquisição de Toner Brother BTN 660	UND	2	98,63	197,26
20	Aquisição de Toner Samsung 204L	UND	1	180,00	180,00
21	Aquisição de Toner Samsung Well Well Preto Cltk 406-S	UND	2	199,90	399,80
22	Aquisição de Toner Samsung Well Well Azul Cltk 406-S	UND	2	199,90	399,80
23	Aquisição de Toner Samsung Well Well Rosa Cltk 406-S	UND	2	199,90	399,80
24	Aquisição de Toner Samsung Well Well Amarelo Cltk 406-S	UND	2	199,90	399,80
25	Aquisição de Samsung SCX-5530 FN series	UND	1	214,50	214,50
26	Recarga de Cartucho Hp 21 Preto	UND	5	22,50	112,50
27	Recarga de Cartucho Hp 27 preto	UND	5	24,00	120,00
28	Recarga de Cartucho Hp 56 Preto	UND	5	24,00	120,00
29	Recarga de Cartucho Hp 74 Preto	UND	5	22,50	112,50
30	Recarga de Cartucho Hp 22 Colorido	UND	5	30,00	150,00
31	Recarga de Cartucho Hp 28 Colorido	UND	5	30,00	150,00
32	Recarga de Cartucho Hp 57 Colorido	UND	5	30,00	150,00
33	Recarga de Cartucho Hp 75 Colorido	UND	5	30,00	150,00
34	Recarga de Cartucho Hp Q2612A	UND	50	57,50	2.875,00
35	Troca de Cilindro de Toner Q2612A	UND	15	16,00	240,00
36	Recarga de Toner 17 A	UND	10	92,50	925,00
37	Troca de Cilindro de Toner 17A	UND	5	33,40	167,00



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

38	Recarga de Toner HP CB435	UND	30	52,50	1.575,00
39	Troca de Cilindro de Toner CB435	UND	10	13,80	138,00
40	Recarga de Toner Hp CB436	UND	50	52,50	2.625,00
41	Troca de Cilindro de Toner CB436	UND	20	13,80	276,00
42	Recarga de Toner Universal 35A/36A/85A	UND	40	52,50	2.100,00
43	Troca de Cilindro de Toner Universal 35A/36A/85A	UND	15	13,80	207,00
44	Recarga de Toner CE285A	UND	80	52,50	4.200,00
45	Troca de Cilindro de Toner CE285A	UND	35	13,80	483,00
46	Recarga de Toner com troca de Chip CF210A	UND	15	92,50	1.387,50
47	Recarga de Toner com troca de Chip CF211A	UND	15	92,50	1.387,50
48	Recarga de Toner com troca de Chip CF212A	UND	15	92,50	1.387,50
49	Recarga de Toner com troca de Chip CF213A	UND	15	92,50	1.387,50
50	Recarga de Toner com troca de Chip CE310A	UND	15	85,00	1.275,00
51	Recarga de Toner com troca de Chip CE311A	UND	15	85,00	1.275,00
52	Recarga de Toner com troca de Chip CE312A	UND	15	85,00	1.275,00
53	Recarga de Toner com troca de Chip CE313A	UND	15	85,00	1.275,00
54	Recarga de Toner Brother Btn 660	UND	15	82,50	1.237,50
55	Troca de cilindro, chip e foto condutor de Toner Brother Btn	UND	7	140,00	980,00
56	Recarga de Toner Samsung 204L	UND	5	124,00	620,00
57	Troca de Cilindro e Chip de Toner Samsung 204L	UND	2	135,00	270,00
58	Recarga de Toner Samsung Well Preto Cltk 406-S	UND	10	95,00	950,00
59	Troca de Cilindro e chip de Toner Samsung Well Preto Cltk	UND	5	92,50	462,50
60	Recarga de Toner Samsung Well Azul Cltk 406-S	UND	10	95,00	950,00
61	Troca de cilindro e chip de toner samsung Well Azul	UND	5	92,50	462,50
62	Recarga de Toner Samsung Well Rosa Cltk 406-S	UND	10	95,00	950,00
63	Troca de cilindro e chip de toner Samsung Well Rosa Cltk 406	UND	5	92,50	462,50
64	Recarga de toner Samsung Well Amarelo Cltk 406-S	UND	10	95,00	950,00
65	Troca de Cilindro e chip de toner Samsung Well Amarelo Cltk	UND	5	92,50	462,50
66	Recarga de Cartucho Sansung SCx-5530 FN Series	UND	25	107,50	2.687,50
67	Troca de Cilindro de Toner SCX-5530	UND	8	30,73	245,84
TOTAL: R\$ 46.024,10					

Nova Fátima, 17 de abril de 2017

Roberto Carlos Messias
Prefeito Interino



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

(Papel timbre da empresa)

ANEXO II

Pregão Presencial nº. 035/2017

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º _____/_____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima (PR). Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal
da empresa proponente



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

(Papel timbre da empresa)

ANEXO III

Pregão Presencial nº. 035/2017

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa _____, CNPJ nº. _____, com sede a _____, na cidade de _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de ____ de _____.

Assinatura do representante legal
da empresa proponente



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

(043) 3552 1122

(Papel timbre da empresa)

ANEXO IV

Pregão Presencial nº. 035/2017 - PROPOSTA DE PREÇOS.

MODALIDADE:	Pregão Presencial Nº. 035/2017-PMNF
OBJETO:	Objeto: A presente licitação tem como objeto à contratação de empresa para aquisição e recargas de toners e cartuchos de tinta, para manutenção dos departamentos do Município, descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

Itens	Material	Marca	Unid.	Qt.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Aquisição de Toner Universal 35A/36A/85A		UND	10		
2	Aquisição de cartucho HP 21 Preto		UND	5		
3	Aquisição de cartucho HP 27 Preto		UND	5		
4	Aquisição de cartucho HP 56 Preto		UND	5		
5	Aquisição de cartucho HP 74 Preto		UND	5		
6	Aquisição de cartucho HP 22 Colorido		UND	5		
7	Aquisição de cartucho HP 28 Colorido		UND	5		
8	Aquisição de cartucho HP 57 Colorido		UND	5		
9	Aquisição de cartucho HP 75 Colorido		UND	5		
10	Aquisição de Toner CF210A		UND	1		
11	Aquisição de Toner CF2111A		UND	1		
12	Aquisição de Toner CF212A		UND	1		
13	Aquisição de Toner CF213A		UND	1		
14	Aquisição de Toner CE310A		UND	1		
15	Aquisição de Toner CE311A		UND	1		
16	Aquisição de Toner CE312A		UND	1		
17	Aquisição de Toner CE313A		UND	1		
18	Aquisição de Toner 17A		UND	1		
19	Aquisição de Toner Brother BTN 660		UND	2		
20	Aquisição de Toner Samsung 204L		UND	1		
21	Aquisição de Toner Samsung Well Well Preto Cltk 406-S		UND	2		
22	Aquisição de Toner Samsung Well Well Azul Cltk 406-S		UND	2		
23	Aquisição de Toner Samsung Well Well Rosa Cltk 406-S		UND	2		
24	Aquisição de Toner Samsung Well Well Amarelo Cltk 406-S		UND	2		
25	Aquisição de Samsung SCX-5530 FN series		UND	1		
26	Recarga de Cartucho Hp 21 Preto		UND	5		
27	Recarga de Cartucho Hp 27 preto		UND	5		
28	Recarga de Cartucho Hp 56 Preto		UND	5		
29	Recarga de Cartucho Hp 74 Preto		UND	5		
30	Recarga de Cartucho Hp 22 Colorido		UND	5		
31	Recarga de Cartucho Hp 28 Colorido		UND	5		
32	Recarga de Cartucho Hp 57 Colorido		UND	5		
33	Recarga de Cartucho Hp 75 Colorido		UND	5		
34	Recarga de Cartucho Hp Q2612A		UND	50		
35	Troca de Cilindro de Toner Q2612A		UND	15		
36	Recarga de Toner 17 A		UND	10		
37	Troca de Cilindro de Toner 17A		UND	5		
38	Recarga de Toner HP CB435		UND	30		
39	Troca de Cilindro de Toner CB435		UND	10		
40	Recarga de Toner Hp CB436		UND	50		
41	Troca de Cilindro de Toner CB436		UND	20		
42	Recarga de Toner Universal 35A/36A/85A		UND	40		
43	Troca de Cilindro de Toner Universal 35A/36A/85A		UND	15		



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 3552 1122

(Papel timbre da empresa)

ANEXO V

Pregão Presencial nº. 035/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Fátima

O signatário da presente, em nome da Empresa _____, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal
da empresa proponente



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

(Papel timbre da empresa)

ANEXO VI

Pregão Presencial nº. 035/2017

DECLARAÇÃO:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo Licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial sob n. ____/____, instaurado por esse Município de Nova Fátima, PR, que nossa empresa atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal
da empresa proponente



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

(Papel timbre da empresa)

ANEXO VII

Pregão Presencial nº. 035/2017

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE MATERIAIS E OU SERVIÇOS

A Empresa _____, CNPJ nº. _____, com sede a _____, na cidade de _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que em referência aos itens licitados, se compromete a entregar de acordo com as exigências do edital e com a garantia de ser tratar de produtos de 1ª linha, com boa qualidade no mercado.

Local e data, _____, ____ de ____ de _____.

Assinatura do representante legal
da empresa proponente



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

(Papel timbre da empresa)

ANEXO VIII

Pregão Presencial nº. 035/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

(inserir local), ____ de ____ de _____.

(nome e assinatura do responsável legal)